ATA DE REUNIÃO – 3° ETAPA

Revisão do Código de Obras

CONTRATO PREFEITURA/UNESC: nº 33/2024

Local:	Inicio:	Término:	Data:
CDL	13:30	15:00	19/02/2025

PARTICIPANTES

MEMBROS DO NG E GE: Cristini Rebelo de Souza, Ricardo Schmitz Luiz, Rogerio Kersting.

MEMBROS DO IPARQUE/UNESC: Ana Carolina Rocha de Zorzi.

DESCRIÇÃO DA REUNIÃO

A reunião teve como objetivo revisar a Lei do Código de Obras, que é lei complementar ao Plano Diretor – Terceira etapa do cronograma de trabalho.

1. Ana Carolina iniciou a reunião, retomando a leitura da lei no Título III – Obrigações Durante a Execução das Obras.
2. O nome do Título III foi alterado para “Da Execução das Obras”.
3. Foi removida a divisão Capítulo I – Disposições Gerais.
4. O Art. 115 foi removido, pois repete determinações mencionadas anteriormente na lei.
5. Ana Carolina propôs para os participantes que o Art. 116 fosse realocado para o Capítulo II – Dos Direitos e Responsabilidades na minuta. Um membro sugeriu que o disposto no artigo fosse duplicado, para constar como responsabilidade do executor e também do profissional. Decidiu-se por manter o artigo.
6. Foi removido o Art. 117.
7. A escrita dos artigos 119 e 120 será reformulada, de modo a tornar-se mais objetiva.

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

8. Sugeriu-se realocar os artigos 121, 123 e 124 para o Capítulo II – Dos Direitos e Responsabilidades.
9. A Seção I – Movimentos de Terra, Das Escavações foi redefinida como Capítulo I.
10. A Seção II – Andaimes, Tapumes e Vedações de Terrenos foi redefinida como Capítulo II. Da mesma forma, suas subseções foram redefinidas como seções.
11. No Art. 150, Ana Carolina questionou aos membros se os critérios para a altura dos muros estavam adequados, sendo o máximo permitido 2,5 m (dois metros e meio) ou 3 m (três metros) caso complementado por gradil. Os participantes concordaram em manter os mesmos padrões.
12. No Art. 162, um participante recomendou que o texto restringisse o uso de pisos cerâmicos livres para o revestimento do passeio, de forma a manter um padrão para as calçadas. A sugestão será analisada, consultando-se as normas técnicas específicas para o assunto.
13. No Art. 164, os participantes discutiram os critérios a serem observados para a arborização pública, como largura e altura adequados. O tema será analisado para a elaboração de uma proposta.
14. Ana Carolina comunicou aos membros da reunião que seriam feitos os ajustes necessários na minuta a partir das sugestões dos participantes, e que uma prévia será enviada no grupo de WhatsApp. Informou que a leitura do Capítulo II – Normas Técnicas será iniciada na próxima reunião.
15. Após isso, a reunião foi encerrada.

ASSINATURA - MEMBROS DO NG E GE

Cristini Rebelo de Souza
Departamento de Planejamento Urbano

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

Ricardo Schmitz Luiz
Incorporadoras, Engenharia e Construções do Município

Rogerio Kersting
Técnico Fiscal Municipal

ASSINATURA - MEMBROS DO IPARQUE/UNESC:

Ana Carolina Rocha de Zorzi
Engenheira Civil

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net